

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL
PEQUENO PRÍNCIPE**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
RESIDÊNCIA MÉDICA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA:
NUTROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA E
REUMATOLOGIA DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.**

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

Edital 30/2024

O Hospital Pequeno Príncipe torna Pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos de vagas remanescentes para Residência Médica em Áreas de Atuação Pediátrica em Nutrologia Pediátrica, Reumatologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia:

AREA	NUTROLOGIA PEDIÁTRICA
VAGAS	01
DURAÇÃO	2 anos

*O Programa de Nutrologia Pediátrica tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela CNRM.

AREA	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA
VAGAS	01
DURAÇÃO	2 anos

*O Programa de Neonatologia Pediátrica tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela CNRM.

AREA	NEONATOLOGIA PEDIATRICA**
VAGAS	02
DURAÇÃO	2 anos

*O Programa de Neonatologia Pediátrica tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela CNRM.

AREA	MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA
VAGAS	03
DURAÇÃO	2 anos

*O Programa de Medicina Intensiva Pediátrica tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela CNRM.

** Os 2 primeiros classificados serão matriculados no Programa de Residência Médica em Neonatologia do HPP com bolsas oriundas do MS. A/O 01^º candidato à vaga remanescente será matriculado no Programa de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Waldemar Monastier condicionada à confirmação da bolsa pela Secretaria de Saúde do Paraná, ou seja, a bolsa para o Programa de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Waldemar Monastier para a vaga acima citada depende da aprovação da Secretaria de Saúde do Paraná, sendo seu repasse efetuado diretamente para o residente. **No caso de não se confirmar** a aprovação da bolsa pela Secretaria de Saúde do Paraná, o candidato aprovado para esta vaga não será chamado.

1. INSCRIÇÕES, ETAPAS E TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) a partir das **10H00 de 19 de**

dezembro até as 16h do dia 31 de Janeiro de 2025. A impressão e o pagamento do boleto deverão ser realizados até as **16h do dia 31 de Janeiro de 2025.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder atender aos requisitos indispensáveis à investidura na vaga pretendida. **O valor da taxa para inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

1.2 1.2 Após a inscrição, os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: **residencia-medica@fpp.edu.br** (documentações encaminhadas para o endereço eletrônico diferente do citado, serão desconsiderados e automaticamente indeferidos), digitalizados em formato e **ARQUIVO ÚNICO PDF**, arquivo compactado. Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentações originais. Caso este documento possua frente e verso deverá ser digitalizado no mesmo documento.

1.3 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa, dentro do dia e horário previsto. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

2. DOS DOCUMENTOS

I. Curriculum Lattes, em versão online (modelo disponível na página eletrônica (www.lattes.cnpq.br)). Para baixar o modelo do Currículo Lattes na versão online é necessário: abrir o Currículo Lattes em seu dispositivo eletrônico; após abrir, salvar essa versão com a foto em PDF; clicar com o botão direito do mouse e selecionar IMPRIMIR, no item DESTINO selecionar SALVAR/GUARDAR COMO PDF, essa versão que deverá ser anexada nos documentos. Não será aceito currículo em outra versão e nem link da plataforma anexado.

II. Comprovantes (certificados, declarações de eventos), devendo ser anexados somente os comprovantes que pontuem conforme descrito na Ficha de pontuação (ANEXO 1).

III. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

IV. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso;

V. Cópia da Carteira de Identidade;

VI. Cópia do CPF;

VII. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;

VIII. Declaração de curso da sua Instituição de Ensino Superior, referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;

IX. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);

X. Candidatos Estrangeiros observar item 2.1 do presente Edital;

XI. Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito (ANEXO 3);

2.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 2, os documentos abaixo:

I. Candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado;

II. Cópia de um dos documentos oficiais devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

III. Cópia do revalida;

2.2 DOCUMENTOS OFICIAIS

Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade, expedidos há menos de 10 (dez) anos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

2.2.1 A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo.

2.2.2 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente, no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no item 2.2 – **DOCUMENTOS OFICIAIS**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES PAGAS

3.1 Conforme cronograma, será disponibilizado uma lista contendo os nomes dos candidatos pagantes, que anexaram os documentos no período de inscrição e que tiveram suas inscrições homologadas, no site da FPP (www.fpp.edu.br) , a **partir das 11h do dia 05/02/2025.**

3.2 DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

A prova e entrevista será realizada no dia **09/02/2024 às 8h**, local: **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, rua : Desembargador Motta 1070, 6º andar , auditório 01.**

1ª etapa: prova escrita de 50 questões (2h de prova);

2ª etapa – Arguição, defesa e análise do currículo (após tempo de prova);

3.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A primeira fase das provas para os candidatos nos Programas de Residência Médica em Nutrologia, Reumatologia, Pediatria, Medicina Intensiva, Pediatria e Neonatologia, terão **peso 90%** para prova teórica e **10%** arguição e análise de currículo.

3.4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da prova e entrevista será divulgado no site dia **12/02/2025** a partir das 10h.

3.5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.5.1 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

16.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1ª Maior nota na Prova Objetiva.
- 2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.
- 3ª Maior idade.

3.6 DOS CANDIDATOS SUPLENTE

- Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), conforme descrito no presente Edital, não conseguiram classificação suficiente para estarem entre os aprovados para preencherem o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, ser convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas, segundo a ordem de classificação.
- Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos suplentes haverá outra convocação via site da FPP (www.fpp.edu.br).
- Os candidatos suplentes que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.
- Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, **por intermédio de chamadas via site da FPP** (www.fpp.edu.br).
- Havendo vagas não preenchidas serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação via site da FPP (www.fpp.edu.br).
- Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.
- A ausência de resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.
- É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

- A apresentação destes documentos deverá ser feita de **forma presencial** na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar.
- A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita online ou presencialmente caso o candidato não possa realizá-la, esta deverá acontecer por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

3.7 DOS RECURSOS

Para o processo de vagas remanescentes, não haverá recursos.

3.8. DA MATRÍCULA

A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula na Coordenação de Ensino e Pesquisa no Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar. - Centro, para apresentação de documentação, abaixo relacionada, e assinatura do contrato da matrícula.

O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário de especificado da convocação. Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

O Período de Matrícula dos aprovados no processo seletivo será nos 03 (três) dias úteis a partir do resultado final, das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Os candidatos aprovados deverão trazer a documentação conforme descrito abaixo.

3.8.1 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entr.a.da no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, **OBRIGATORIAMENTE**, o documento até a data de início do programa de residência em 01/03/2025. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;

II. Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREME o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, até o dia **28/02/2025** às 10h00min.

III. 02 fotografias atualizadas (3X4).

IV. Ficha de pré- matrícula devidamente preenchida.

V. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM- PR) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;

VI. Declaração de curso referente ao último ano de um Programa de Residência Médica

se for o caso;

VII. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);

VIII. Comprovante de Endereço;

IX. Cópia do RG e CPF.

3.8.1.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 3.8.1 os documentos abaixo:

- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.
- Cópia de um dos documentos oficiais, conforme o presente Edital, devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.
- Cópia do revalida;
- 01 (uma) cópia do Documento de Identidade (Certidão de Nascimento);
- 01 (uma) cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para fins de inclusão na folha de pagamento;
- 01 (uma) cópia do Visto Permanente;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação;
- 01 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente, autenticado e traduzido por tradutor juramentado;
- O candidato não poderá ter vínculo com outros programas de Residência Médica. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.
- Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe (41) 3310-1202, e assinar termo formalizando a desistência.
- Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

- A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro **não fornece Auxílio moradia.**
- O início das atividades dos candidatos aprovados nos Programas de Residência se dará no dia 01 de março de 2025.

Para mais informações, entrar em contato com a Coordenação de Ensino e Pesquisa (COREME) do Hospital Pequeno Príncipe – Telefone: **(41) 3310-1202** E-mail: ensino@hpp.org.br.

Curitiba , 16 de dezembro de 2024.

Comissão do Processo Seletivo

Profª. Me. Alexa Aparecida Lara Marchiorato Coordenadora da
Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional
Enfermagem das Faculdades Pequeno Príncipe

Profª. Dra. Rosiane Guetter Mello
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação das
Faculdades Pequeno Príncipe

Prof. Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior
Vice - Diretor de Assistência do Hospital Pequeno
Príncipe.

Profª Drª. Karin Lucilda Schultz Coordenadora de
Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe

Profª Me. Milena da Costa de Miranda
Tutora Programa de Residência em Área
Profissional Enfermagem das Faculdades Pequeno
Príncipe

ANEXO 1

Análise do Currículo:

Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídas às pontuações correspondentes.

Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados conforme a tabela abaixo. O candidato deve trazer a Ficha Para Pontuação do Currículo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.

Candidato : _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
Participação em Congressos nacionais e internacionais. (Máximo de 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências e encontros) (Máximo de 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração (Máximo 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. Exceto língua estrangeira. (Máximo de 3 (três) 2,0 cada)	6,0			
Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 2,0 cada)	4,0			
Estágio Extracurricular na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,5 cada)	5,0			
Estágio Extracurricular fora da área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
Participação em Projetos de Extensão e Ligas Acadêmicas (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Participação em Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1(um) – 5,0)	5,0			
Especialização (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
Mestrado (Máximo de 1(um) – 4,5)	4,5			
Organização de Eventos (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			

Artigo completo publicado em periódico científico indexado (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
Artigo completo e Resumo expandido em anais de eventos (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			
Resumo simples em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			
Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Suficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,5)	0,5			
PALS em Pediatria (Máximo de 1(um)- 5,0)	5,0			
Reanimação Neonatal (Máximo de 1(um) - 5,0)	5,0			
Total	100,0			

*** A paginação pode ser alterada de acordo com a quantidade de documentos***

Assinatura do candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

Parecer dos Avaliadores:

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA
ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO SOMENTE NA
MATRÍCULA

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.	
DADOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
Programa de Residência Médica:	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
CPF:	Sexo:
Nome:	Sobrenome:
Nome Pai:	Nome Mãe:
Data Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Cidade Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/Paseb:
Título Eleitor:	RG:
Órgão Expedidor:	UF RG:
Data Emissão RG:	E-mail:
Telefone Contato:	Telefone Celular:
Telefones para recado:	
Escolaridade:	Data Primeiro Emprego:
CEP:	Endereço - Rua:
Nº:	
Bairro:	Complemento:
Município:	UF:
Duração do Programa:	Turma (R1, R2...):
Profissão:	Especialidade:
Conselho:	UF Registro Conselho:
Banco Conta Corrente:	Nº Registro Conselho:
Agência Conta Corrente:	Banco Conta Salário:
Número Conta Corrente:	Agência Conta Salário:
Dependentes Econômicos:	Número Conta Salário:
Assinatura Residente:	

****Atenção:**

Deve ser informada uma CONTA CORRENTE , em nome do próprio residente . O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qual quer outro tipo de conta, que não seja CONTA CORRENTE. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.